



**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA**  
Procurador Geral do Município

**GILMAR DOS SANTOS ESTEVES**  
Chefe de Gabinete

**JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação e Cultura

**JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transporte

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Meio Ambiente

**SILVANADA SILVA PIRES**  
Secretária de Planejamento e Gestão  
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

**ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

**FABIANO DA SILVA BITTENCOURT**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital  
Maternidade Santa Theresinha

#### SUMÁRIO

##### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2 Pgs
- Atos do Administração.....2 Pgs

##### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....3 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº183

Quinta - Feira, 10 de Novembro de 2011



#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos da Administração

#### **DECRETO Nº2.151, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.**

*Considera ponto facultativo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica considerado Ponto Facultativo, em todas as repartições públicas municipais no dia *14 de novembro de 2011* (segunda-feira).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de novembro de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

#### **PORTARIA Nº 245 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, de conformidade com o § 1º do Art. 95 da Lei Complementar nº02/91, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 07080/2011,

#### RESOLVE

Conceder licença para acompanhar pessoa doente na família à servidora **JOSIANE GOULART MOREIRA**, Professora, matrículas nºs 1.154 e nº 2.516, pelo prazo de 30 (trinta) dias com validade a contar de 03/10/2011.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de novembro de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

---

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº033/2011**

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Pregão nº033/2011**, Processo Administrativo nº **5036/2011** tendo sido considerada vencedora as seguintes empresas:

**Item 01** – Linha de ônibus São José do Vale do Rio Preto x Além Paraíba: **Empresa LEOPOLDINA TURISMO LTDA.**

**Item 02** – Linha de ônibus São José do Vale do Rio Preto x Teresópolis: **Empresa VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S.A**

Em, 09 de novembro de 2011.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira  
Prefeito

**PREGÃO Nº034/2011**

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Pregão nº034/2011**, Processo Administrativo nº **1941/2011** tendo sido considerada vencedora as seguintes empresas:

1- COSTA FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. nos itens: **01, 04, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 23 e 24.**

2- OLIGOOOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E DENTAL LTDA. ME. nos itens: **02, 06, 07, 10 e 20**

3- MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA – EPP, no item de **nº 08.**

**Observação: Não foram registrados preços para os itens: 03, 05, 16, 19, 21 e 22 .**

Em, 09 de novembro de 2011.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira  
Prefeito

**Atos da Administração**

---

**CORRIGENDA**

Por ter ocorrido erro de digitação no extrato do termo aditivo dos contratos aditivados no processo administrativo nº 6539/2011,

**ONDE SELÊ:**

*TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº: 2512-AD; (...); 2512-AY, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO E OS SENHORES (AS): AMANDA RODRIGUES DE MATOS, (...), TERESA VAZ DE MEDEIROS, NA FORMA ABAIXO:*

...

**LEIA-SE:**

*TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº: 2512-AD; (...); 2512-AY, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO E OS SENHORES (AS): AMANDA RODRIGUES DE MATOS, (...) MARIA APARECIDA FARACO PACHECO, (...) TERESA VAZ DE MEDEIROS, NA FORMA ABAIXO:*

São José do Vale do Rio Preto, em 10 de novembro de 2011.

**Marcio Lúcio Benfica Fernandes**  
Diretor da Secretaria de Administração



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### **Atos da Presidência da Câmara**

#### **COMUNICADO**

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo o disposto no artigo 29, X e XI, “c”, da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2010, está à disposição de qualquer contribuinte do Município para exame e apreciação, pelo prazo de 60 dias, a contar do dia 01 de setembro de 2011, na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9.hs e 17hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da lei.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de setembro de 2011.

**IVODA GAMA PIRES**  
**Presidente**